

DECRETO N.º 031/04 - DE 21 DE JUNHO DE 2004.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na lei municipal n.º 638, de 17 de junho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), necessário a reparação de pintura frontal da Viatura GM Ipanema Kadett GL, de patrimônio 14727, placas BVZ 5458/Itapeva-SP, da Delegacia de Polícia Civil deste Município, conforme processo administrativo n.º 617/04, que onerarão as seguintes verbas do orçamento vigente:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
020100 – GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
Crédito.....R\$ 500,00

Art. 2º - O credito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
020100 – GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 10)
Redução.....R\$ 500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2004.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

